

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Fernando Gomes Leite

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna

Vereador: Marcos Lomeu de Miranda

Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza

Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira

Vereador: Sidnei Coutinho Perrut

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	3
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	4

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2112 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE
SOBRE O RECESSO NATALINO PARA OS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do art.74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude das comemorações natalinas, fica decretado **Recesso Natalino**, no período de 23 de dezembro de 2022 à 02 de janeiro de 2023, para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Suprimentos, Secretaria Municipal de Fazenda, Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo Único – O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1016/2022 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **VERONICA FARIA DOS SANTOS**, matrícula **17578**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL** da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 30 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1017/2022 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **DIOGO SANTORO BARBOSA OGAWA**, matrícula **19953**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE CADASTROS E SISTEMAS** da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 30 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1018/2022 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **VERONICA FARIA DOS SANTOS**, matrícula **17578**, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE CADASTROS E SISTEMAS** da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1019/2022 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **DIOGO SANTORO BARBOSA OGAWA**, matrícula **19953**, no Cargo Comissionado de **SUPERVISÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL** da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1021/2022 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (à pedido) **ULISSES DOS SANTOS GONÇALVES**, matrícula **11635**, do Cargo de Provimento Efetivo de **PROF. DOC I (GEOGRAFIA)** da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Errata referente a publicação da PORTARIA Nº 1015/2022, publicado no BOS – Boletim Oficial de Seropédica na Edição Extraordinária nº 1.185, fl. 2, do dia 16/12/2022 (sexta-feira).

Tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção.

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 1.015/2022"

LEIA-SE: "PORTARIA Nº 1.020/2022"

PORTARIA Nº 1.020/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são



conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar os Processos da Procuradoria Geral do Município.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO TERMO DO CONTRATO Nº 86/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.492/2022. (CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO TRIBUTÁRIO PARA ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de fiscalização de cumprimento do termo do contrato nº 86/2022, referente ao processo administrativo nº 10.492/2022.

- 1) Cléuson de Pariz Zippinote – Matr. 17.431;
- 2) Karine da Silva Braz – Matr. 20.032;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Seropédica, 16 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

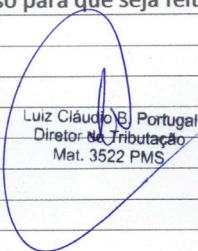
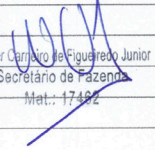


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 14.799/2022 Apenso ao Proc 12.274/17 Folhas 57

A Secretaria de Governo	
Acato o parecer no Processo 14.799/2022 Apenso ao Proc 12.274/17 a folhas - 54 à 26, e DEFIRO o cancelamento de todos os débitos de todos os tributos das inscrições imobiliárias 24634, 35303, 35302, 34915, 35396, 34954 e 25036 bem como o cancelamento das CDA's expedidas contra as sete inscrições	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 16/12/2022.	
 Luiz Cláudio B. Portugal Diretor de Tributação Mat. 3522 PMS	 Walter Camargo de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17482

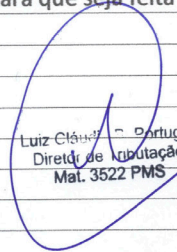
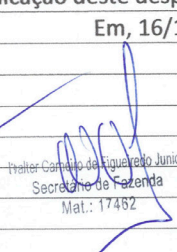


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 9759/2021 Folhas 114

A Secretaria de Governo	
Acato o parecer no Processo 9759/2021 a folhas 113 e DEFIRO a revisão de valores para as inscrições imobiliárias nº 51888, 51889, 51890 e 51892.	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 16/12/2022.	
 Luiz Cláudio B. Portugal Diretor de Tributação Mat. 3522 PMS	 Walter Camargo de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17482

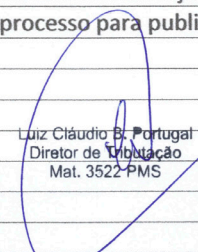
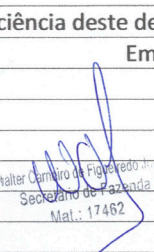


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 18.009/2022 Folhas 25

A Secretaria de Governo	
Acato o despacho dado no Processo 18.009/2022 a folhas 24, e DEFIRO o pedido de IMUNIDADE para o exercício 2022 da inscrição 11282.	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 16/12/2022.	
 Luiz Cláudio B. Portugal Diretor de Tributação Mat. 3522 PMS	 Walter Camargo de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17482



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Prefeitura de
— O NOVO TEMPO É AGORA —

Folha de Informações

Processo nº 3119/2019

Folhas 35

A Secretaria de Governo

Acato o parecer no Processo 3119/2019 a folhas 31 à 33 e **DEFIRO** o cancelamento dos débitos referentes a IPTU e Taxa de Lixo para as inscrições imobiliárias nº 54210 e 54212 bem como o cancelamento das CDA's expedidas contra as inscrições. Que a requerente compareça a Secretaria de Fazenda para agendar a forma, dia e hora para receber o valor do crédito apurado.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 16/12/2022.

Luiz Cláudio B. Portugal
Diretor de Tributação
Mat. 3522 PMS

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Prefeitura de
— O NOVO TEMPO É AGORA —

Folha de Informações

Processo nº 11.662/2021

Folhas 1637

A Secretaria de Governo

Acato o parecer no Processo 11.662/2022 a folhas 1636, e **DEFIRO** o cancelamento de todos os débitos das inscrições imobiliárias existentes no Condomínio residencial VILLAGE DO IPÊ AMARELO localizado Estrada RJ 99 (Estrada Reta de Piranema) Nº 772, Piranema-Seropédica/RJ; propriedade da empresa ELITTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, referente aos exercícios 2017 à 2022. Informo que foram mantidos os débitos existentes até 2016 de todas as mesmas inscrições imobiliárias referentes a todos os tributos devidos.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 15/12/2022.

Luiz Cláudio B. Portugal
Diretor de Tributação
Mat. 3522 PMS

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Prefeitura de
— O NOVO TEMPO É AGORA —

Folha de Informações

Processo nº 17.031/2022

Folhas 26

A Secretaria de Governo

Acato o parecer no Processo 17.031/2022 a folhas 5 e **DEFIRO** o cancelamento da inscrição 20664 por duplicidade, bem como o cancelamento dos débitos e suas CDA's expedidas contra essa mesma inscrição. Reconheço as alterações efetivadas na inscrição 18918.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 19/12/2022.

Luiz Cláudio B. Portugal
Diretor de Tributação
Mat. 3522 PMS

Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17462

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 346/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.122 de 16 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os prazos administrativos no período de 23 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 347/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Miriam Sirlei Petini dos Santos, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA EM FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora MIRIAM SIRLEI PETINI DOS SANTOS, matrícula nº. 01505, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 2.289,59 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25/11/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 348/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Rogéria Maria de Carvalho do Nascimento, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora REGÉRIA MARIA DE CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 03189, Ajudante Geral, com fulcro no art. 40, § 1º, III, “a” da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 1.152,42 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento)

em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10/01/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 349/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Rejani Silveira de Brito Bento, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora REJANI SILVEIRA DE BRITO BENTO, matrícula nº. 00290, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 40, § 5º da CRFB/1988 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 6.456,19 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 4.035,12
Quinqüênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 403,51
Quinqüênio Seropédica (05) - 50%	R\$ 2.017,56
TOTAL	R\$ 6.456,19

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/04/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 350/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Dulcinéia Assis da Silva, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora DULCINÉIA ASSIS DA SILVA, matrícula nº. 00245, Professora Doc I, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 **c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 2.257,32 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos),** conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.612,37
Quinqüênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 161,24
Quinqüênio Seropédica (03) - 30%	R\$ 483,71
TOTAL	R\$ 2.257,32

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02/02/2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 351/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Fátima Lucia Gomes Amado, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora FATIMA LUCIA GOMES AMADO, matrícula nº. 00936, Cozinheira Escolar, com fulcro na E.C. nº 70/2012 da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 482,34 (quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 371,03
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 37,10
Quinquênio Seropédica (02) - 20%	R\$ 74,21
TOTAL	R\$ 482,34

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de

08/09/2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 352/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Maryanna Khadija de Carvalho Ribeiro Rocha, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a MARYANNA KHADIJA DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA na qualidade de filha do finado servidor ROBSON LUIZ RIBEIRO ROCHA, matrícula nº. 02871, Zelador Escolar, com

fulcro no art. 40, § 7º, II da CRFB/1988 com redação dada pela E. C. nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 723,82 (setecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) a ser pago em cota única a beneficiária.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20/06/2014 (data do óbito), cessando seus efeitos em 18/07/2023 quando completará 21 anos de idade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

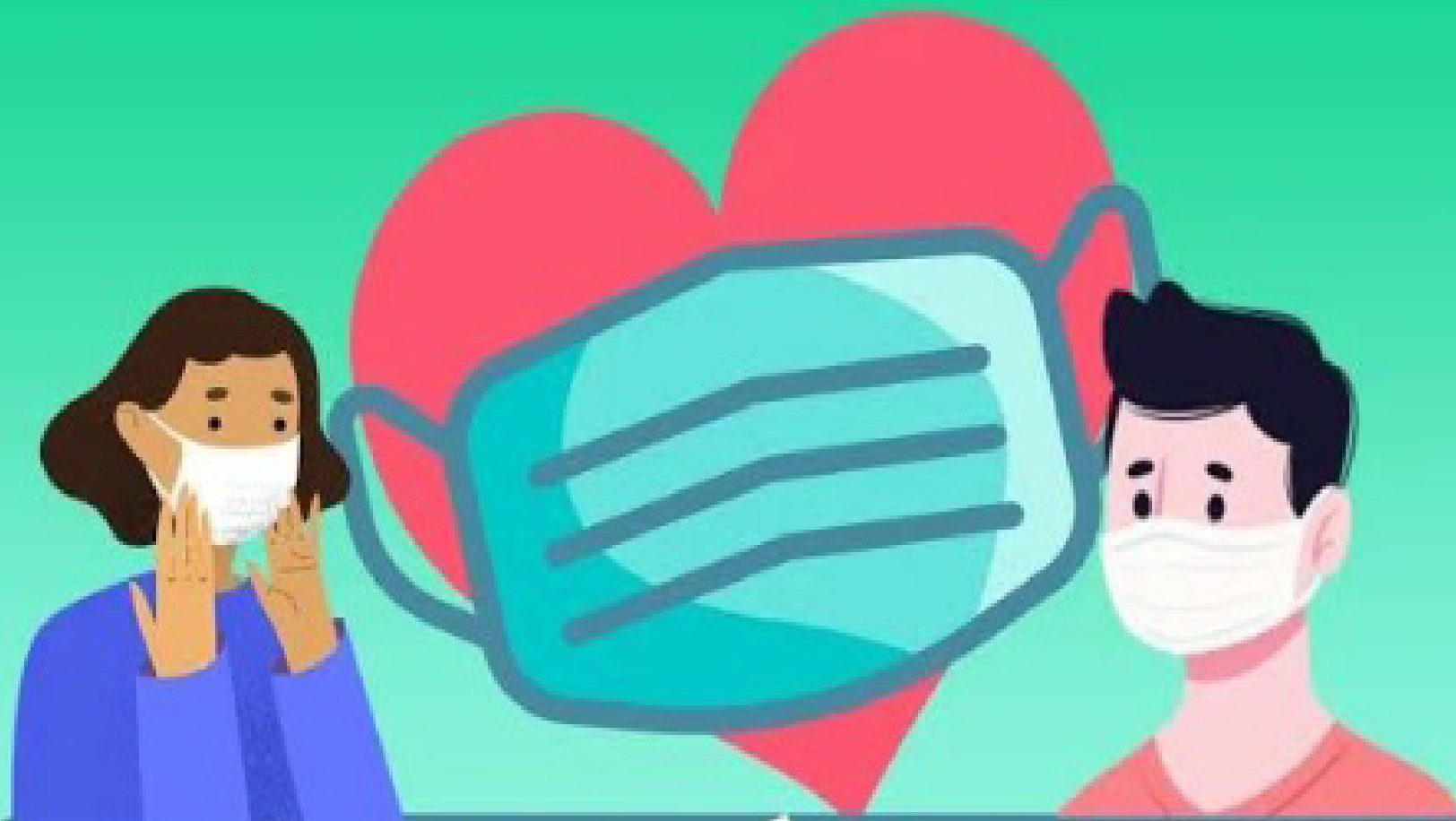
  [prefeituramunicipalseropedica](https://www.facebook.com/prefeituramunicipalseropedica)

**A PANDEMIA AINDA
NÃO ACABOU!!**

**Continue com as
Medidas de Proteção**

É AGORA!

O NOVO TEMPO É AGORA



@prefeituramunicipalseropedica

USAR MÁSCARA

É UM ATO DE

AMOR À VIDA

#SeropédicaNaLutaContraACovid19



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

SMSDC
Secretaria Municipal de Saúde
e Defesa Civil de Seropédica

SUS
Sistema
Único
de Saúde

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

(Atualizado em 22/06/2022)

COVID-19

CASOS NOTIFICADOS:	34.223
CASOS DESCARTADOS:	25.950
CASOS CONFIRMADOS:	8.267
CASOS CURADOS:	8.039
ÓBITOS:	228

*Total referente ao período de Março 2020 a Junho de 2022.

OCUPAÇÃO DE LEITOS

HOSPITAL DE CAMPANHA

Leitos Clínicos:

■	0 ocupado
■	09 livres
■	09 total

LSVP:

(Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar)

■	0 ocupado
■	05 livres
■	05 total

Total de Ocupação: 0%

VACINÔMETRO

Doses Aplicadas

Total

151.677

Pessoas Vacinadas

Dose 1

61.457

Pessoas Vacinadas

Dose 2 e Dose única

55.540

Pessoas Vacinadas

Dose de Reforço

29.423

Pessoas Vacinadas

2ª Dose de Reforço

5.121

Use máscara, higienize as mãos regularmente e não aglomere!

@prefeituradeseropedica